



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 05/2019**

Publicado no Mural da Câmara

13/07/2020

Daila Gamm S.

Assinatura do Responsável

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE NÚMERO 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA E A EMPRESA AUTO POSTO TERRA - ME - CNPJ/MF 03.961.625/0001-08 - CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - ME.

**A Câmara Municipal de Laranja da Terra**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.772.670/0001-99, com Sede à Av. Luiz Obermuller Filho, nº 83, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES, representada legalmente pelo seu Presidente **WELERSSON JOSÉ MERCANDELE**, brasileiro, divorciado, vereador, CPF/MF nº 031.471.227-51, residente e domiciliado neste Município, eleito para o biênio 2019/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO TERRA -ME** - CNPJ/MF 03.961.625/0001-08 - CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - ME, estabelecida na Av. David Schraiber, 141, Sede, Laranja da Terra/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu proprietário, tendo em vista o Processo Administrativo para Aquisição de combustível, nos termos das Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93, conforme proposta julgada, aceita e acabada, através do presente processo, resolvem assinar O **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º. 02/2019** que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Das Considerações**

Constitui objeto do presente o **equilíbrio do preço** do litro do combustível para manter o instrumento da contratação da empresa para fornecimento GASOLINA comum com limite de álcool comum na forma da lei, conforme especificações constantes do edital e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, destinados para atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES no exercício de 2019 e também em 2020.

Considerando que o valor do preço do combustível teve elevação de 31 centavos por litro, conforme documentos anexos, fornecido pelo fornecedor, eis que no primeiro aditivo contratual adquiria o litro do produto por R\$ 3,65, e que passou a adquirir por R\$ 3,97 em 08/07/2020, conforme notas de aquisição anexas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES  
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

Com isso, o contratado fez a solicitação, através do requerimento datado de 13/07/2020, do repasse do presente valor mediante equilíbrio contratual, requerendo a elevação do valor de R\$ 4,12 pactuado no contrato inicialmente para o valor R\$ 4,43 a partir da presente data.

Diante disso as partes resolvem:

**Cláusula segunda: DO REAJUSTAMENTO**

Fica repactuado, atendendo ao primado do equilíbrio contratual para a manutenção das obrigações, sem prejuízo as partes, que o valor do litro de gasolina na forma contratada, conforme primeiro aditivo, pelo valor de R\$ 4,12 por litro passa para o valor de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) por litro, a ser pago a partir de 13/07/2020, nos termos da nota do novo valor.

**Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas ficam mantidas nos seus exatos termos para a boa execução do contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranja da Terra/ES, 13 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: